



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

FRANCISCO PAULO
BARROS
DIAS:69146829253

Assinado de forma digital por
FRANCISCO PAULO BARROS
DIAS:69146829253
Dados: 2020.04.02 10:11:42 -03'00'



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-000009
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dia(s) do mês de março de dois mil e vinte , o Município de RIO MARIA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020-000009**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/PAPELARIA/ESCOLAR (MATERIAL DIDÁTICO) PARA ATENDER O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO(FUNDEB).

Empresa: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA; C.N.P.J. nº 01.330.051/0001-44, estabelecida à avenida 08 nº 668, centro, Rio Maria PA, (094) 99252-8741, representada neste ato pelo Sr(a). JULIO CEZAR LOPES, C.P.F. nº 396.496.952-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO - COLOR - Marca.: IARA	CAIXA	30,00	5,000	150,00
00002	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL - Marca.: RADEX	UNIDADE	25,00	6,800	170,00
00003	ALMOFADAS PARA CARIMBO PRETA - Marca.: RADEX	UNIDADE	25,00	6,800	170,00
00004	almofada para carimbo cor azul recarregavel nº 4				
00004	almofadas para carimbo tamanho pequeno,				
00005	APAGADOR PARA LOUSA MAGNETICA - Marca.: BRW	UNIDADE	20,00	8,200	164,00
00005	APONTADOR DE LAPIS - Marca.: TRIS	CAIXA	50,00	14,500	725,00
	PESO 62G, MEDIDA CM LARGURA 5,5CM, ALTURA 10CM, ESPESSURA 2,5CM				
00006	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO- GRANDE - Marca.: LASSAN	PACOTE	20,00	94,000	1.880,00
	E				
00007	PACOTE COM 100 UNIDADES				
00007	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - TAM. MEDIO - Marca.: LASSAN	PACOTE	20,00	78,500	1.570,00
	Aspiral para encadernação, tam. medio, pacote contendo 100 unidades.				
00008	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO- TAM. PEQUENO - Marca.: LASSAN	PACOTE	20,00	68,900	1.378,00
	Aspiral para encadernação, tam. pequeno, pacote contendo 100 unidades.				
00009	BALÃO 10X1 - Marca.: S. ROQUE	PACOTE	60,00	3,700	222,00
00010	BALÃO 50X1 - Marca.: S. ROQUE	PACOTE	60,00	8,500	510,00
00011	BARBANTE ALGODÃO - Marca.: JK	ROLO	30,00	21,000	630,00
00012	BARBANTE DE NYLON - Marca.: JK	ROLO	30,00	21,000	630,00
00013	BASTAO COLA QUENTE- FINO - Marca.: CLASSE	UNIDADE	150,00	0,750	112,50
	Bastao em cola quente, fino				
00014	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO - Marca.: CLASSE	UNIDADE	150,00	1,400	210,00
00015	BORRACHA BRANCA Nº 20 - Marca.: TRIS	CAIXA	10,00	19,500	195,00
	borracha escolar, branca nº 20				

PREFEITURA MUNICIPAL

WESLEY SOARES DA
SILVA:00504311298

Assinado de forma digital por
WESLEY SOARES DA
SILVA:00504311298
Dados: 2020.04.02 10:09:50 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00016	BORRACHA BRANCA Nº40 - Marca.: TRIS	CAIXA	10,00	22,000	220,00
00017	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS - Marca.: S. DOMINGOS	UNIDADE	100,00	7,900	790,00
00018	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS - Marca.: S. DO MINGOS	UNIDADE	120,00	7,900	948,00
00019	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS - Marca.: S. DO MINGOS	UNIDADE	80,00	4,200	336,00
00020	CAIXA ARQUIVO FACIL EM PVC - Marca.: ALAPLASTICO	UNIDADE	20,00	6,800	136,00
	caixa arquivo facil em pvc, cores variadas.				
00021	CALCULADORA 12 DIGITOS MANUAL A FILHA - Marca.: CLASSE	UNIDADE	8,00	26,000	208,00
	calculadora manual a pilha tamanho médio.				
00022	CANETINHA C/ 12 - Marca.: MERCUR	ESTOJO	70,00	9,000	630,00
00023	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE FRENTE E VERSO - Marca.: LASSAN	PACOTE	8,00	97,000	776,00
00024	CLIPS GRANDE 500/1 - Marca.: IARA	CAIXA	20,00	19,300	386,00
00025	CLIPS MÉDIO 500/1 - Marca.: IARA	CAIXA	30,00	19,300	579,00
00026	CLIPS PEQUENO 500/1 - Marca.: IARA	CAIXA	60,00	19,300	1.158,00
00027	COLA GLITER VARIAS CORES - Marca.: BRW	UNIDADE	200,00	3,950	790,00
00028	COLA LÍQUIDA BRANCA 1LT - Marca.: FRAMA	LITRO	20,00	17,500	350,00
00029	COLA PARA ISOPOR. - Marca.: FRAMA	UNIDADE	100,00	3,300	330,00
	Adesivo não toxica a base de P.V.A. para uso em isopor, artesanato. embalagem plastica bico economizador contendo 40gr.				
00030	CORRETIVO A BASE DÁGUA - Marca.: FRAMA	UNIDADE	6,00	2,100	12,60
	TIPO ERROREX				
00031	ENVELOPE AMARELO GRANDE 100/1 - Marca.: TILIBRA	CAIXA	4,00	45,000	180,00
00032	ENVELOPE AMARELO MÉDIO 100/1 - Marca.: TILIBRA	CAIXA	4,00	41,000	164,00
00033	ENVELOPE AMARELO PEQUENO 100/1 - Marca.: TILIBRA	CAIXA	4,00	31,800	127,20
00034	ESTILETE LAMINA LARGA - Marca.: TRIS	UNIDADE	8,00	2,900	23,20
00035	ETIQUETA AUTO ADESIVA GRANDE - Marca.: MULTILASER	PACOTE	10,00	82,000	820,00
00036	ETIQUETA AUTO ADESIVA PEQUENA - Marca.: MULTILASER	PACOTE	10,00	87,500	875,00
00037	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: BRW	UNIDADE	6,00	3,000	18,00
	Tipo espátula, em aço cromado, dimensões 150X15CM				
00038	FITA ADESIVA CREPE BEGE 19MM X 50MM - Marca.: EMBA LANDO	UNIDADE	20,00	5,200	104,00
00039	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	40,00	3,500	140,00
00040	FITA DUPLA FACE - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	20,00	17,900	358,00
00041	FITA DUREX FINA - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	10,00	1,900	19,00
00042	FITA DUREX LARGA - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
00043	GIZ DE CERA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES - Marca.: V MP	CAIXA	40,00	5,500	220,00
00044	GRAMPEADOR METÁLICO P/ 25FLS - Marca.: CLASSE	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
00045	GRAMPO P/ GRAMPEADOR C/ 5000 UNIDADES - Marca.: CI S	CAIXA	30,00	5,100	153,00
00046	ISOPOR 10MM - Marca.: ISOESTE	FOLHA	150,00	3,500	525,00
00047	ISOPOR 15MM - Marca.: ISOESTE	FOLHA	150,00	5,100	765,00
00048	ISOPOR 20MM - Marca.: ISOESTE	FOLHA	150,00	6,800	1.020,00
00049	ISOPOR 5MM - Marca.: ISOESTE	FOLHA	150,00	2,000	300,00
00050	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Marca.: MERCUR	CAIXA	80,00	7,900	632,00
	LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
00051	LÁPIS DERMATOGRÁFICO NA COR PRETA - Marca.: BRW	UNIDADE	200,00	0,550	110,00
00052	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	18,900	189,00
	livro ata de 100 folhas, 210 X 305MM, VERT. 1250G/M2, PES 56G/M				
00053	LIVRO ATA 200 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	28,500	285,00
	livro ata de 200 folhas				
00054	LIVRO DE PONTO 100FLS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
00055	LIVRO DE PONTO 200 FLS. - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	28,500	285,00
	livro para assinatura de ponto, com 200 fls.				
00056	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	14,500	145,00
	Livro de protocolo contendo 100 fls.				
00057	LIVRO DE PROTOCOLO 50FLS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	8,500	85,00

PREFEITURA MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00059	LOUSA MAGNETICA 1,0 X 3,00 - Marca.: CORTIARTE	UNIDADE	8,00	380,000	3.040,00
00060	PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA - RESMA - Marca.: CREDEAL	RESMA	30,00	68,500	2.055,00
	Papel almaço, com pauta, em resma, alta qualidade.				
00061	PAPEL ALMAÇO - SEM PAUTA - RESMA - Marca.: CREDEAL	RESMA	10,00	68,500	685,00
	Papel almaço sem pauta-resma- em papel de alta qualidade.				
00062	PAPEL CAMURÇA - Marca.: VMP	FOLHA	120,00	1,350	162,00
	folhas de papel camurça cores variadas				
00063	PAPEL CARTÃO DE 1ª QUALIDADE - Marca.: VMP	FOLHA	120,00	1,450	174,00
00064	PAPEL COLOSSETE - Marca.: VMP	FOLHA	120,00	1,280	153,60
00065	PAPEL CONTACT- TRANSPARENTE - Marca.: TILIBRA	METRO	80,00	5,000	400,00
00066	PAPEL CREPOM - Marca.: VMP	FOLHA	150,00	1,300	195,00
	Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m.				
00067	PAPEL FLIP SHARP- FOLHA - Marca.: REALCE	FOLHA	20,00	1,900	38,00
	Papel flip sharp, folha em material de alta qualidade.				
00068	PAPEL LAMINADO FL - Marca.: REALCE	FOLHA	120,00	1,300	156,00
00069	PAPEL LINHO 1/50 - Marca.: TILIBRA	CAIXA	30,00	21,500	645,00
00070	PAPEL MADEIRA - Marca.: REALCE	FOLHA	100,00	1,500	150,00
	papel madeira de 1ª qualidade.				
00071	PAPEL MANTEIGA - Marca.: REALCE	FOLHA	30,00	1,100	33,00
00072	PAPEL SELDA - Marca.: REALCE	FOLHA	60,00	0,350	21,00
00073	PAPEL SULFITE A4 10/1 - Marca.: RINO	CAIXA	30,00	290,000	8.700,00
00074	PAPEL VEGETAL - Marca.: REALCE	FOLHA	10,00	1,900	19,00
00075	PAPEL VERGE 50/1 - Marca.: TILIBRA	CAIXA	30,00	19,000	570,00
00076	PASTA ARQUIVO FÁCIL EM PVC - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	20,00	6,700	134,00
00077	PASTA AZ - Marca.: FRAMA	UNIDADE	20,00	13,500	270,00
	PLASTICO RESISTENTE, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO COM ALAVANCA E VISOR				
00078	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS - Marca.: ACP	UNIDADE	10,00	19,000	190,00
00079	PASTA CATALOGO C/ 50 SACOS - Marca.: ACP	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
00080	PASTA DOC. PAPEL CARTÃO C/ ELÁSTICO - Marca.: ACP	UNIDADE	50,00	2,300	115,00
00081	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ GRAMPO - Marca.: AC P	UNIDADE	20,00	2,100	42,00
00082	PASTA POLIONADA 2CM - Marca.: ACP	UNIDADE	60,00	3,300	198,00
00083	PASTA POLIONADA 3.5CM - Marca.: ACP	UNIDADE	70,00	3,700	259,00
00084	PASTA POLIONADA 5CM - Marca.: ACP	UNIDADE	90,00	4,600	414,00
00085	PASTA SUSPENSÃO - Marca.: ACP	UNIDADE	30,00	2,500	75,00
	Em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.				
00086	PERCEVEJO - Marca.: BRW	CAIXA	10,00	2,800	28,00
	caixa de percevejos de 1ª. qualidade para mural contendo 100x1				
00087	PERFURADOR MEDIO - Marca.: TRIS	UNIDADE	6,00	26,500	159,00
00088	PILHA TIPO PALITO - Marca.: RAYOVAC	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
00089	PILHA PEQUENA - Marca.: RAYOVAC	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
00090	PINCEL ATOMICO- CORES VARIADAS - Marca.: BRW	UNIDADE	150,00	2,800	420,00
	Pincel atômico, de alta qualidade, em cores variadas.				
00091	PINCEL MARCA TEXTO - CORES VARIADAS. - Marca.: BRW	UNIDADE	10,00	2,400	24,00
	Pincel marca-texto, em alta qualidade, cores variadas.				
00092	PINCEL P/ LOUSA MAGNÉTICA - CORES VARIADAS - Marca.: BRW	UNIDADE	60,00	6,500	390,00
00093	PISTOLA P/ COLA QUENTE G - Marca.: CLASSE	UNIDADE	30,00	25,000	750,00
00094	PISTOLA P/ COLA QUENTE P - Marca.: CLASSE	UNIDADE	20,00	13,500	270,00
00095	REGUA EM PLASTICO - COLORIDA - 30 CMS. - Marca.: W ALEU	UNIDADE	30,00	0,900	27,00
	Regua em plástico, em cores variadas, medindo 30cms.				
00096	RELÓGIO P/ PAREDE - Marca.: RL	UNIDADE	4,00	43,000	172,00
00097	TESOURA GRANDE USO PROFISSIONAL - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
00098	TESOURA SEM PONTA MODELO ESCOLAR - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	120,00	2,800	336,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00099	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES - Marca.: ACR ILEX	CAIXA	120.00	4,100	492,00
00100	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES - Marca.: RADEX	UNIDADE	10.00	3,500	35,00
00101	TINTA P/ TECIDO POTE 500ML - Marca.: ACRILEX	POTE	40.00	32,500	1.300,00
00102	tinta para tecido, pote contendo 500ml, cores variadas.				
00102	TINTA PARA ALMOFADA DIVERSAS CORES - Marca.: RADEX	UNIDADE	10.00	3,500	35,00
00103	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO MAGNETICO - Marca.: BR W	UNIDADE	20.00	7,000	140,00
	Tinta para pincel de quadro magnético, cores variadas, alto padrão de qualidade.				
00104	TINTA P/ TECIDO 37ML - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	50.00	3,800	190,00
00105	TNT P/ DECORAÇÃO - Marca.: ACP	METRO	800.00	1,900	1.520,00
00106	VERNIS VITAL - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
00107	PASTA EM PVC TRANSPARENTE 2CM - Marca.: ACP	UNIDADE	30.00	2,900	87,00
00108	PASTA EM PVC TRANSPARENTE 3CM - Marca.: ACP	UNIDADE	30.00	3,300	99,00
00109	PURPURINA 500GR - DIVERSAS CORES - Marca.: GLITER	PACOTE	60.00	41,000	2.460,00
00110	BALÃO PARA FESTA JUNINA GRANDE - Marca.: FESTMARY	UNIDADE	50.00	23,500	1.175,00
	Balão para festas juninas, em plástico de boa qualidade.				
00111	COLA PARA BISCUIT - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	2.00	27,000	54,00
00112	COLA PARA TECIDO - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	50.00	3,800	190,00
00113	DVDs-FILMES INFANTIS E ADULTOS - Marca.: TODOLIVRO	UNIDADE	20.00	15,000	300,00
	DVDs- filmes infantis e adultos				
00114	LANTEJOLA CORES DIVERSAS 500GRS - Marca.: GLITER	PACOTE	50.00	46,000	2.300,00
	Lantejolas em cores diversas, pacote contendo 500grs.				
00115	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNIDADES - Marca.: MERCUR	CAIXA	100.00	8,000	800,00
	R				
00116	MASSA PARA MODELAR - Marca.: MERCUR	CAIXA	120.00	5,300	636,00
00117	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS - Marca.: BRW	UNIDADE	10.00	2,300	23,00
00118	PAPEL SUPER CREPON 48CM X 2,5M - Marca.: REALCE	UNIDADE	140.00	11,000	1.540,00
00119	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO Nº 06 - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	20.00	2,700	54,00
	X				
	pincel para pintura nº 06				
00120	PINCEL 04 PARA PINTURA EM TECIDO - Marca.: ACRIL	UNIDADE	20.00	2,300	46,00
	EX				
00121	PINCEL 06 PARA PINTURA EM TECIDO - Marca.: ACRIL	UNIDADE	20.00	2,400	48,00
	EX				
00122	PINCEL 10 PARA PINTURA EM TECIDO - Marca.: ACRIL	UNIDADE	20.00	3,300	66,00
	EX				
00123	PINCEL 16 PARA PINTURA EM TECIDO - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	20.00	6,500	130,00
00124	FRANCHETA EM PLASTICO-TRANSPARENTE - Marca.: WALEU	UNIDADE	20.00	15,000	300,00
	Francheta em plástico transparente.				
00125	TINTA GUACHE - POTE 500 ML. - Marca.: ACRILEX	POTE	60.00	11,500	690,00
	Tinta guache, cores variadas, pote contendo 500ml.				
00126	CARTOLINA DIVERSAS CORES - Marca.: VMP	UNIDADE	150.00	0,900	135,00
00127	PAPEL A-4 DIMENSÃO 210 X 297MM - Marca.: RINO	CAIXA	400.00	290,000	116.000,00
	Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa contendo 10 resma com (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.				
00128	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL - Marca.: FABER	CAIXA	200.00	45,000	9.000,00
00129	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Marca.: FABER	CAIXA	100.00	45,000	4.500,00
	caneta esferografica de primeira qualidade caixa contendo 50 unidades.				
00130	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA - Marca.: FA BER	CAIXA	150.00	45,000	6.750,00
	caneta esferografica cor vermelha de 1ª qualidade caixa contendo 50 unidades				
00131	PAPEL EVA COM PURPURINA - Marca.: VMP	UNIDADE	600.00	6,200	3.720,00
	Papel EVA com purpurina de diversas cores.				
00132	PAPEL EVA - Marca.: VMP	FOLHA	600.00	2,600	1.560,00
	CORES DIVERSAS				

VALOR TOTAL R\$ 202.843,60

PREFEITURA MUNICIPAL



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL

FRANCISCO WESLEY
BATISTA
MOREIRA:76226522291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO WESLEY BATISTA
MOREIRA:76226522291
Dados: 2020.04.02 10:14:21
-03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020-000009, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da



entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;



Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

§ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

§ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

§ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020-000009 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

RIO MARIA-PA, 13 de Março de 2020

MUNICÍPIO DE RIO MARIA
C.N.P.J. nº 18.266.393/0001-45
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
C.N.P.J. nº 01.330.051/0001-44
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélcio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
 1º Vice Presidente - - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
 2º Vice Presidente -
 Secretário/Tesoureiro - - Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
 Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
 Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
 Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE
 Rondílio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
 Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
 Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
 AMAM - Jaime da Silva Barbosa (Presidente) - Prefeito de Cachoeira do Arari
 AMATCARAJÁS - Wagne Costa Machado (Presidente) - Prefeito de Piçarra
 AMUNEP - Egilásio Alves Feitosa - (Presidente) Prefeito de Inhangapi
 AMUCAN - Jardiane Viana Pinto - (Presidente) Prefeita de Faro
 AMUT - Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) - (Presidente) - Prefeito de Pacajá
 COIMP - Diana de Souza C. Melo - (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
 CODESEI - Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
 COMPART - José Milesi - (Presidente) Prefeito de Itupiranga
 AMCBM (BELO MONTE) - Rosiberg Torres Campos - (Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades de licitação e procedimentos correlatos, com base na especificidade da matéria, qualificação técnica dos profissionais, assim como, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do poder público.

FAVORECIDO.....:).....: MARIA DE LOURDES GOMES NUNES NETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR.....: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação Sr. OSÉIAS LIMA DA

FONSECA e ratificada pelo Sr. WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de Fevereiro de 2020.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA

Comissão de Licitação

Presidente

Fls. 195

Rubrica

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador: BDC08536

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 136/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
 No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador João Nunes Rodrigues Filho, 02 (duas) diárias, no valor de 500,00 "Quinhentos reais" cada, no valor total de 1000,00 "Hum mil reais" para custeio de despesas de viagem à cidade de Belém/PA, hospedagem, alimentação e locomoção, nos dias 27 a 28 de fevereiro de 2020.

Justificativa: O Vereador irá participar de uma reunião na ADEPARA nos dias 27 a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre - se;

Publique - se e

Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, em 21 de fevereiro de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE

Presidente CMCC

Biênio 2019-2020

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador: D0D18461

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020-170204

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico e referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a Contratação de serviços de assessoria e consultoria financeira e administrativa, de forma a atender as necessidades da Câmara Municipal de PRAINHA/PA, em favor da NELCINEY BATISTA DA SILVA 88296865220, CNPJ: 36.068.043/0001-56.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200007

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020-170204.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **VERACY FERREIRA COELHO**, Psicóloga.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:544BE6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2020-000009

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na aquisição de material de expediente/papelaria/escolar (material didático) para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB).

O Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, mediante o Pregoeiro, instituído pelo Decreto n.º 1.456 de 03 de fevereiro de 2020, toma público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um **Adendo Modificador ao Edital**, ou seja:

“Da nova data para a abertura da licitação em epígrafe”.

Onde se lê:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situa da na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Av. Rio Maria, n.º 660 - Centro, Rio Maria (PA).

DIA: 02 de março de 2020

HORÁRIO: 09h00m (nove) horas

Leia-se:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situa da na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Av. Rio Maria, n.º 660 - Centro, Rio Maria (PA).

DIA: 12 de março de 2020

HORÁRIO: 09h00m (nove) horas

Rio Maria/PA, 27 de fevereiro de 2020.

WESLEY SOARES DA SILVA

Decreto N.º 1.456 de 03 de Fevereiro de 2020
Pregoeiro

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:D0E95036

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200044

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-02FUNDEB

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNDEB

CONTRATADA(O).....: GILDEON DA SILVA RODRIGUES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE
ALUNOS-PNATE 2020.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade
1501.123610123.2.152 Manutenção do Transporte Escolar -
FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros serv. de
terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 no valor de R\$
19.250,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro
de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:53AFBCD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20200045

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2020-001 FME

Objeto: Registro de preço visando aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2020 através do Fundo Municipal de Educação deste município.

ATACADO E VAREJO WSS EIRELI-EPP CNPJ: 21.381.909/0001-07, estabelecida à Rua Pará nº 1.200 - Centro - Imperatriz - MA. Valor R\$ 159.831,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais)

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA; C.N.P.J. nº 09.250.497/0001-70, estabelecida à Rua Newton Miranda s/n - Centro - Rondon do Pará - PA. Valor R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais)

ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.100.345/0001-07 estabelecida à Avenida Industrial 3 - Santa Rita - Imperatriz - MA. Valor R\$ 101.177,00 (cento e um mil, cento e setenta e sete reais)

GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.687.304/0001-67 estabelecida à Rua Pedro Marinho nº 1750 - Cidade Nova - Marabá - PA. Valor R\$ 494.905,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais)

JOANA ANTONIA COSTA EIRELI; C.N.P.J. nº 09.187.574/0001-95, estabelecida à Rua Eliomar Santos Galvão nº 245 - Jaderlândia - Rondon do Pará - PA. Valor R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais)

E DE ARAÚJO SAMPAIO EIRELI; C.N.P.J. nº 26.877.053/0001-89, estabelecida à Praça Sete de Setembro nº 153 - Centro - Mãe do Rio - PA. Valor R\$ 106.617,00 (cento e seis mil, seiscentos e dezessete reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de Fevereiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7069



Ano CLVIII Nº 40

Brasília - DF, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

SEÇÃO

Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Cidadania	5
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	6
Ministério da Defesa	12
Ministério do Desenvolvimento Regional	30
Ministério da Economia	32
Ministério da Educação	54
Ministério da Infraestrutura	109
Ministério da Justiça e Segurança Pública	112
Ministério do Meio Ambiente	117
Ministério de Minas e Energia	119
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	122
Ministério das Relações Exteriores	122
Ministério da Saúde	122
Ministério do Turismo	130
Conselho Nacional do Ministério Público	131
Ministério Público da União	131
Tribunal de Contas da União	133
Defensoria Pública da União	134
Poder Legislativo	135
Poder Judiciário	135
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	143
Ineditoriais	152

Esta edição completa do DOU é composta de 305 páginas.

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - UASG 243001
Processo: 00100.005800/2019-15. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNPJ: 04.039.532/0001-93. CPF/MF contratado nº: 003.127.570-26. Contratado: EMPRESA KRYPTUS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S.A. Objeto: Direito de utilização pelo cessionário, de forma não exclusiva e por prazo indeterminado, do Sistema de Gerência de Certificados (SGC), versão HAWA, em código-objeto ou programa executável, doravante denominado, simplesmente, SGC HAWA. Esta licença não constitui venda de software, de programa original ou de qualquer cópia do mesmo, mas apenas licenciamento de uso, para a utilização da versão nas instalações do cessionário, para atividades exclusivamente de geração de certificados segundo normas e padrões da ICP Brasil. O SGC HAWA, versão de compilação nº 1.3, ora licenciado, está em conformidade com as normas e padrões da ICP Brasil. Fonte: 100 2019NE800410. Data da Assinatura: 26/02/2020.

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00230.000278/2019-91; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020. PREGÃO SRP Nº: 23/2019. OBJETO: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de medicamentos. VIGÊNCIA: 26/02/2020 a 26/02/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2020. PARTES SIGNATÁRIAS: Secretaria Especial de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, e a empresa: POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 01.264.836/0001-66, para os itens 64, 65 e 66 no valor total de R\$ 6.268,40.

PROCESSO Nº: 00230.000070/2019-72; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019. PREGÃO SRP Nº: 18/2019. OBJETO: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de medicamentos. VIGÊNCIA: 26/02/2020 a 26/02/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2020. PARTES SIGNATÁRIAS: Secretaria Especial de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, e a empresa: CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 16.686.340/0001-58, para os itens 25 e 26 no valor total de R\$ 920,80.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 110001

Número do Contrato: 19/2019.

Nº Processo: 00230000565201811.

DISPENSA Nº 67/2018. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 50429810000136. Contratado: SAPRA LANDAUER SERVICO DE -ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 18/02/2020 a 18/02/2021. Valor Total: R\$2.016,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800344. Data de Assinatura: 18/02/2020.

(SICON - 27/02/2020) 110001-00001-2020NE111111

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2020

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CN PJ 20.183.508/0001-80, itens 8, 10 e 14, no valor total de R\$ 55.934,20; e ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 34.840.358/0001-44, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 144.361,20.

VESPER CRISTINA BANDEIRA CARDELINO

Pregoeira

(SIDE - 27/02/2020) 110001-00001-2020NE110001

IMPRENSA NACIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2019

A Imprensa Nacional, por intermédio de seu Pregoeiro, publicou a empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06021988/0001-51, sagrou-se vencedora para prestar os serviços de manutenção, certame, Grupo 02, no valor global de R\$ 77.851,78. O Grupo 01 foi aceitação. Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados, via sistema, na Coordenação-Geral de Administração da Imprensa Nacional.

CLAUDECI MONTEIRO SOARES
Pregoeiro

(SIDE - 27/02/2020)

SECRETARIA DE GOVERNO EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0067/2017. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: M. L. Pessoa - ME, CNPJ: 12.202.614/0001-35. Objeto: prorrogar o prazo de vigência, para o direito a análise da repactuação do valor mensal do contrato original, discriminando os dados das Notas de Empenho do Exercício Financeiro de 2019. Do Valor anual estimado: R\$ 33.649,68 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Dos Recursos Orçamentários da Prorrogação: Programa de Trabalho: 24722202520850001(Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra). Nota de Empenho: 2019NE003616. Emissão: 28/11/2019. Valor: R\$ 1.763,20. Da Nota de Empenho do Exercício de 2019: Programa de Trabalho: 24722202520850001(Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra). Nota de Empenho: 2019NE000225. Emissão: 23/01/2019. Valor: R\$ 2.783,92. Vigência: 11/12/2019 a 11/12/2020. Assinatura: 11/12/2019. Processo: 0765/2017.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 0448/2020. Objeto: Aquisição e serviços de plotagem e instalação de lonas para cenografia para atender às necessidades da EBC, em Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ. Fundamento Legal: inciso II art. 29 e 40 da Lei nº 13.303/2016 e pelo Art. 13, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da EBC. Nota de Empenho: 2020NE000519. Valor Total: R\$ 6.058,32. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC. Contratada: Rio Mega Serviços Gráficos Ltda - CNPJ: 13.921.061/0001-33.

Nº Processo: 0448/2020. Objeto: Aquisição e serviços de plotagem e instalação de lonas para cenografia para atender às necessidades da EBC, em Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ. Fundamento Legal: inciso II art. 29 e 40 da Lei nº 13.303/2016 e pelo Art. 13, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da EBC. Nota de Empenho: 2020NE000520. Valor Total: R\$ 2.694,00. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC. Contratada: Arivari Barbosa Ribeiro - CNPJ: 28.234.164/0001-00.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº Processo: 3319/2014. OBJETO: Pagamento de tarifa referente ao pedido de registro da marca RODA DE CHORO, na classificação 41. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.279/96 e Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, no CNPJ 42.521.088/0001-37. NOTA DE EMPENHO: 2020NE000465, de 18/02/2020. VALOR: R\$ 142,00.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato EBC/DIGER/CONTRATO/Nº 0003/2020. Contratada: Kantar Ibope Pesquisa de Mídia Ltda. CNPJ: 42.196.550/0009-25, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 01, do dia 27/02/2020, onde se lê: "Valor: R\$ 16.671,10", leia-se: "Valor: R\$ 16.676,10", Processo nº 1432/2019.

BRUNO FREIRE

Gerente de Aquisições e Contratações

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0064/2018. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Transportadora Ney das Mudanças Ltda-ME, CNPJ: 08.290.111/0001-91. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Do Valor anual estimado: R\$ 249.853,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais). Dos Recursos Orçamentários da Prorrogação: Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2020 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho. Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021. Assinatura: 02/01/2020. Processo: 0354/2018.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0033/2019. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ: 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação de assinaaturas de acesso aos serviços do sistema Banco de Preços, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Do Valor global estimado: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Dos Recursos Orçamentários da Prorrogação: Programa de Trabalho: 24122210120000001(Administração da Unidade). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2019NE003681. Emissão: 04/12/2019. Valor: R\$ 34.800,00. Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020. Assinatura: 30/12/2019. Processo: 2067/2019.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020022800001



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200105
ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-04SECUIT
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA(O) M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
OBJETO Contratação de artista (MANU), para realização das atividades alusivas ao Carnaval 2020 que acontecerá no Município de Parauapebas, no Estado do Pará
VALOR TOTAL R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA 21 de Fevereiro de 2020 a 21 de Março de 2020
DATA DA ASSINATURA 21 de Fevereiro de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-010SEMSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente odontológico, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.govnettransparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 27 de Fevereiro de 2020.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-010GABIN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preço para contratação de serviços de hospedagens, incluindo café da manhã, para atendimento do Gabinete do Prefeito (GABIN), Coordenações e Departamentos, bem como atender as seguintes secretarias Municipais: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAN), Secretaria de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia (SEMMECT), Secretaria da Mulher (SEMMU) através do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) e Secretaria de Esporte e Lazer (SEMELE), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.govnettransparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 27 de Fevereiro de 2020.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-008SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que o julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, após as fases de recursos, referente ao processo licitatório nº 2/2019-008SEMOB, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto contratação de empresa para executar serviços de reforma da praça e dos equipamentos esportivos e de lazer no bairro dos minérios no município de Parauapebas, Estado do Pará, ficam CLASSIFICADAS as proponentes: 1º Lugar: SPAÇO INCORPORAÇÕES & CONSTRUTORA LTDA-ME com o valor total de R\$ 251.755,69 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); 2º Lugar: CONTEC SERVIÇOS DE CONSULT. TECNOLÓGICA EIRELI-ME com o valor total de R\$ 259.584,16 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos); 3º Lugar: INDEX EXPERTISE INDUSTRIAL EIRELI com valor total de R\$ 270.055,78 (duzentos e setenta mil, cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos); 4º Lugar: RETI PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO EIRELI com valor total de R\$ 270.999,01 (duzentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo); 5º Lugar: JUX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI com valor total de R\$ 273.658,44 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); 6º Lugar: G. H. L. CONSTRUTORA EIRELI com valor total de R\$ 277.146,43 (duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos); 7º Lugar: JAX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA com valor total de R\$ 289.241,10 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos); 8º Lugar: ROAD CONSTRUTORA EIRELI com valor total de R\$ 325.769,24 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Sagrando-se vencedora do certame a empresa SPAÇO INCORPORAÇÕES & CONSTRUTORA LTDA-ME com o valor total de R\$ 251.755,69 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração e atendido todos os requisitos do edital e relatório da área técnica.

PARAUPEBAS - PA, 27 de fevereiro de 2020.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20200078. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150414. Contratante: Prefeitura Municipal de Prainha. Contratada(O): Linda Comercio e Serviços Eireli - Me sob o n.º CNPJ 07.146.872/0001-01. Objeto: Registro De preço para eventual prestação de serviços de reservas, emissão de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas, de âmbito nacional a serem utilizadas em viagens a serviço pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Prainha. Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: 24/02/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 24/02/2020.
CONTRATO Nº 20200079. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150414. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada(O): Linda Comercio e Serviços Eireli - Me sob o n.º CNPJ 07.146.872/0001-01. Objeto: Registro de preço para eventual prestação de serviços de reservas, emissão de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas, de âmbito nacional a serem utilizadas em viagens a serviço pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Prainha. Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 24/02/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 24/02/2020.



CONTRATO Nº 20200080. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150414. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada(O): Linda Comercio e Serviços Eireli - Me sob o n.º CNPJ 07.146.872/0001-01. Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de reservas, emissão de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas, de âmbito nacional a serem utilizadas em viagens a serviço pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Prainha. Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 24/02/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 24/02/2020.
CONTRATO Nº 20200081. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150414. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada(O): Linda Comercio e Serviços Eireli - Me sob o n.º CNPJ 07.146.872/0001-01. Objeto: Registro de preço para eventual prestação de serviços de reservas, emissão de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas, de âmbito nacional a serem utilizadas em viagens a serviço pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Prainha. Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 24/02/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 24/02/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2020-000009 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na aquisição de material de expediente/papelaria/escolar (material didático) para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB). O Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, mediante o Pregoeiro, instituído pelo Decreto n.º 1.456 de 03 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo Modificador ao Edital, ou seja: "Da nova data para a abertura da licitação em epígrafe". Onde se lê: RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO. LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situa na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Av. Rio Maria, n.º 660 - Centro, Rio Maria (PA). DIA: 02 de março de 2020. HORÁRIO: 09h00m (nove) horas. Leia-se: RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO. LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situa na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Av. Rio Maria, n.º 660 - Centro, Rio Maria (PA). DIA: 12 de março de 2020. HORÁRIO: 09h00m (nove) horas, fone (94) 99153-7001.

Rio Maria - PA, 27 de fevereiro de 2020.

WESLEY SOARES DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

P.P. nº 9/2019-02 Fundeb Objeto: Locação de veículo para transporte escolar de alunos do PNAT 2020, através do Fundeb deste município de Rondon do Pará. Data de assinatura: 14/02/2020 Contratado: Gildeon da Silva Rodrigues Contrato nº 20200044 Valor total R\$ 19.250,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20200045
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2020-001 FME
Objeto: Registro de preço visando aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2020 através do Fundo Municipal de Educação deste município.
ATACADO E VAREJO WSS EIRELI-EPP CNPJ: 21.381.909/0001-07, estabelecida à Rua Pará nº 1.200 - Centro - Imperatriz - MA. Valor R\$ 159.833,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais)
PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA; C.N.P.J. nº 09.250.497/0001-70, estabelecida à Rua Newton Miranda s/n - Centro - Rondon do Pará - PA. Valor R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais)
ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.100.345/0001-07 estabelecida à Avenida Industrial 3 - Santa Rita - Imperatriz - MA. Valor R\$ 101.177,00 (cento e um mil, cento e setenta e sete reais)
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.687.304/0001-67 estabelecida à Rua Pedro Marinho nº 1750 - Cidade Nova - Marabá - PA. Valor R\$ 494.905,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais)
JOANA ANTONIA COSTA EIRELI; C.N.P.J. nº 09.187.574/0001-95, estabelecida à Rua Eliomar Santos Galvão nº 245 - Jaderlândia - Rondon do Pará - PA. Valor R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais)
E DE ARAÚJO SAMPAIO EIRELI; C.N.P.J. nº 26.877.053/0001-89, estabelecida à Praça Sete de Setembro nº 153 - Centro - Mãe do Rio - PA. Valor R\$ 106.617,00 (cento e seis mil, seiscentos e dezesseis reais)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de Fevereiro de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

EXTRATO DE TERMO ATIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 011/2019-IPMSCA. Prorroga o prazo de vigência de 14/02/2020 a 14/08/2020. Assinatura 12/02/2020. Partes Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Santa Cruz do Arari e ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. CNPJ 02.288.268/0001-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020-PMSIS-SMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para para execução do projeto em saúde ambiental, no município de Santa Izabel do Pará; SESSAO PÚBLICA: 11 de março de 2020, às 09hs, horário de Brasília, www.comprasnet.gov.br. Edital disponível: Endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG 455288) e TCM PA - Informações e-mail: licitacaosantaisabel@outlook.com.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS

Pregoeiro





PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 012/2020-000009
ASSUNTO: Pregão Presencial - SRP

Tratam os autos do Pregão Presencial acima enumerado, objetivando a contratação de empresa, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/PAPELARIA/ESCOLAR (MATERIAL DIDÁTICO) PARA ATENDER O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**, com fulcro da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02.

O Pregoeiro, constituído conforme Decreto nº 1.456/2020 e equipe de apoio, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo licitatório, conforme consta detalhado na Ata da Sessão de Abertura e Julgamento do certame.

DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Resolução TCM/PA nº 7.739/2005, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Município, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado" (grifos nossos), acrescidas de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, na forma do art. 31, inciso IV, do art. 74 e art. 75 da Constituição Federal de 1988 e art. 23 da Constituição Estadual de 1989.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação, não sendo este departamento responsabilizado por despesas e tramitações orçamentárias executadas posteriormente, sem consulta prévia ao departamento e/ou parecer desta Controladoria.



DO PREGÃO PRESENCIAL:

Esta modalidade de Pregão presta-se à contratação de empresa visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/PAPELARIA/ESCOLAR (MATERIAL DIDÁTICO) PARA ATENDER O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO(FUNDEB)**, a fim de atender as necessidades *da Prefeitura Municipal de Rio Maria*, estando subordinada à Lei nº 10.520/02, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Pregão), objetiva a aquisição de material, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Após o exame dos itens que compõem o procedimento licitatório, analisando apenas os que competem a avaliação desta Controladoria, sendo as demais de total responsabilidade do departamento de licitação, em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação, e considerando ainda os Pareceres Jurídicos dos dias 13 de fevereiro de 2020 e 12 de março de 2020, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão, quanto à regularidade do certame, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, *revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas desde que não comprometa o planejamento orçamentário e financeiro desta municipalidade, sendo as tramitações e despesas executadas de total responsabilização do solicitante da despesa.*

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários.

É o parecer, s.m.j.

Rio Maria, 02 de abril de 2020.

ALINE MICHELLE
DANTAS DA SILVA

COSTA:04154343190

Aline Michelle Dantas da Silva Costa

Controladora Interna
DECRETO 762/2018

Assinado de forma digital por
ALINE MICHELLE DANTAS DA
SILVA COSTA:04154343190
Dados: 2020.04.02 11:19:11 -03'00'